# Últimos dias para se inscrever no Qualifica SP, programa que oferece cursos gratuitos em Tecnologia da Informação

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR

Em atendimento ao Item 6. DO SORTEIO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, informamos abaixo a relação dos habilitados SORTEIO das vagas, que ocorrerá em 12/05/2023, às 16:00h, no seguinte endereço:

NOME

Lucas Pereira da Silva

Thatiana Silva Athayde Costa

Maria Izabel Felizardo de Oliveira Teixeir

Herbert Felippe Arruda

Subprefeitura de Moreira César

Local: subprefeitura de Moreira Cesar/sala administração.

EDITAL DE CHAMAMENTO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MOREIRA CÉSAR-

As inscrições para participar do programa Qualifica SP, iniciativa que oferece 123 mil vagas para cursos de qualificação gratuitos na área de Tecnologia da Informação, se encerram no próximo domingo (14). Para se inscrever, basta acessar o site desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/ qualificasp/ e se cadastrar. Ao final do curso, os concluintes terão a chance de concorrer a vagas de trabalho e estágio em empresas parceiras.

O programa é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e tem como objetivo formar mão de obra em áreas onde há déficit de profissionais no mercado de trabalho, como no caso de T.I., por exemplo. Segundo relatório da Brasscom, Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais, até 2025 serão necessários mais de 540 mil novos profissionais no país. Além disso, um estudo recente

do IDC (International Data Corporation) aponta que o mercado de tecnologia brasileiro vai crescer 6,2%, número bastante positivo e acima do PIB.

Para essa primeira fase, os cursos serão realizados por meio de parcerias com três importantes empresas do segmento: a ADA Tech, que disponi-

PROCESSO nº 82/2023

PROTOCOLO

28.117/2023

29.934/2023

27.674/2023

bilizou 60 mil vagas nos cursos "desenvolvedor de Software jr. e Softskills"; a Impacta, com 60 mil vagas em "engenharia de dados" e "desenvolvedor Backend"; e Softex, com 3 mil vagas de "desenvolvedor full stack e desenvolvedor mobile". Todos os cursos serão realizados de maneira remota e com carga

habilitado

horária que varia entre 140 e 360 horas. Ao todo, há 7 mil vagas exclusivas para pessoas com deficiência,

58 mil para mulheres e 58 mil para homens. Dentro deste quadro, o público negro tem prioridade.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MEIO AMBIENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022

NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 19/2022, O ITEM 4.2 FICA ASSIM ALTERADO: Onde se lê: 4.2. Após a assinatura do Termo de Habilitação, as propriedades selecionadas serão vistoriadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por equipe por ela designada, visando o seu diagnóstico e elaboração do PIP, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura.

4.2. Após a assinatura do Termo de Habilitação, as propriedades selecionadas serão vistoriadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por equipe por ela designada, visando o seu diagnóstico e elaboração do PIP, no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias da assinatura.

CRONOGRAMA - DAS DATAS RELATIVAS ÀS PRÓXIMAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO FICAM ASSIM ALTERADAS E DISTRIBUÍDAS:

Etapa	Período
Inscrições	dia 14/09/2022 a 14/10/2022
Publicação do ranking das propriedades prioritárias	25/10/2022
Interposição de recursos	De 25/10/2022 a 13/11/2022
Publicação do ranking final das propriedades prioritárias	29/11/2022
Assinatura do Termo de Habilitação	30/11/2022 a 16/12/2022
Publicação do ranking dos PIP's	13/07/2023
Interposição de recursos	De 13/07/2023 a 02/08/2023
Publicação do ranking final dos projetos	22/08/2023
4i	28/08/2022 - 15/00/2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.670, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 4.793, de 21 de maio de 2008, que cria do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

Dr. Isaal Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte leica Art. 1º 0 art. 5º da Lei nº 4.793, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º 0 Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 12 (doze) representantes, e seus respectivos suplentes, a saber:

1 2 (dois) representante da Secretaria de Habitação;

1 1 (um) representante da Secretaria de Governo;

1 1 (um) representante da Secretaria de Governo;

1 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Planejamento;

V- 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

VI- 2 (dois) representante da Secretaria de Finanças;

VII 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII 1 (um) representante da Pascociação dos Servidores Públicos Municipais

IX-1 (um) representante de movimentos e ações sociais e comunitárias. LEI Nº 6.670. DE 05 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de maio de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de maio de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Nagócios Lurídicos SNJ/app/Projeto de Lei nº 72/2023

DEPARTAMENTO DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2023

		PROPONEN		
	PF/PJ	Proponente	Nome do Projeto	Observações
1.	Pessoa Jurídica	Alana Marcondes Palomas	FLIPIN - 1º feira literária	Apresentar Certidão FGTS
2.	Pessoa Jurídica	Carmen Cecilia Baenninguer	J.E.C.A. de Reis - A Busca de Novos Foliões	Não comprovou sede como Pessoa Jurídica há mais de 2 anos no município de Pindamonhangaba, conforme iter 4.2 do edital
3.	Pessoa Jurídica	Carolina Aparecida Bastos	A Arte é Delas: Protagonismo Cênico Feminino	Habilitada
4.	Pessoa Jurídica	Célio Lopes de Souza	Djs nas Pistas de Pindamonhangaba	Apresentar Certidão da Receita Federal e FGTS
5.	Pessoa Jurídica	Charles Silva Almeida	Amor na Desmedida	Habilitado
6.	Pessoa Jurídica	Cristiane Ferreira da Fonseca	Festival Escola de Cinema	Habilitada
7.	Pessoa Jurídica	Cristiane Ferreira da Fonseca	Cineclube com Elas	Habilitada
8.	Pessoa Jurídica	Ederson Cleiton Roberto	O Rio que Habita em Mim - Cultura e Ancestralidade	Habilitado
9.	Pessoa Jurídica	Francisco Antonio leite de Freitas filho	Piraquaras do Rio Paraíba do Sul - Pindamonhangaba	Habilitado
10.	Pessoa Jurídica	Herica Veryano Produções de Arte, Educação e Cultura	Mostra o Teatro para a Sua Criança	Apresentar Certidão FGTS
11.	Pessoa Jurídica	Juliane Aquino da Silva	Corpo Afro Movente - Ações Artísticas Para Inspirar Diálogos Antirracistas	Não comprovou sede como Pessoa Jurídica há mais de 2 anos no município de Pindamonhangaba, conforme ite 4.2 do edital
12.	Pessoa Jurídica	Leticia Prates da Fonseca Bueno	Acordar	Apresentar Certidão Receita Federal
13.	Pessoa Jurídica	Lucas Cesar de Moraes	Dom Caixote	Apresentar Certidão FGTS
14.	Pessoa Jurídica	Márcio Augusto Vacari Júnior	Viagem à Júpiter	Habilitado
15.	Pessoa Jurídica	Mônica Regina Cardoso da Silva	Museu em Movimento	Habilitada
16.	Pessoa Jurídica	NOUS - Escola Noética Da Vinci (Consciência Plena)	Agulhas entre Linhas - Crochê	Apresentar documento de eleiçã e posse de seus administradore (8.4.1 - b3.1 - edital)
17.	Pessoa Jurídica	Rafael Zacchi Rodrigues da Silva	Workshow - Caverna Apresenta: Música Instrumental Para Todos	Habilitado
18.	Pessoa Juridica	Roberto Barboza	1º Festival de Danca Cultural da Capoeira Agita Dikebrada	Apresentar Certidão FGTS e Certidão Municipal; Apresentar projeto de acordo com o item 8.4.1-c (PDF3); A maioria dos integrantes do projeto não resid em Pindamonhangaba (em desacordo com o item 4.9 do edital); Não comprovou sede con Pessoa Jurídica há mais de 2 anos no município de Pindamonhangaba, conforme ite 4.2 do edital
19.	Pessoa Jurídica	Rodrigo Oliveira de França	Projeto Envelope Amarelo	Apresentar Certidão Municipal
20.	Pessoa Jurídica	Rodrigo Oliveira de França	Pindasbike	Apresentar Certidão Municipal
	Pessoa	Samuel Oscar Argemiro	Conectando Histórias ao	Apresentar Anexo III, IV e V,

23.	Pessoa Jurídica	Vânia Freire dos Santos	Kandú - Circulação	Apresentar Certidão Municipal
24.	Pessoa Jurídica	Wesley Peterson da Silva	Que Horas São? - Circulação	Apresentar Certidão da Receita Federal

# PROPONENTES PESSOA FÍSICA

PROPONENTES PESSOA FISICA				
	PF/PJ	Proponente	Nome do Projeto	Observações
1.	Pessoa Física	Alberto Eduardo Rego Lins	Ponto Cultural Cerâmica	Apresentar Certidão Municipal
2.	Pessoa Física	Ana Paula Cavalheiro de Oliveira	Além da Imagem	Apresentar Certidão Municipal; Comprovar que reside no município de Pindamonhangaba há pelo menos 2 anos.
3.	Pessoa Física	Anderson de Camargo Leite	Arte e Palavra	Apresentar Certidão Municipal
4.	Pessoa Física	Andréia Cristina Fonseca Moreira Vacari	Semana de 22, o Nome Esquecido: Juó Bananére	Habilitada
5.	Pessoa Física	Cladenir Dias de Lima	Arte Por Toda Parte	Apresentar Certidão Municipal
6.	Pessoa Física	Cladenir Dias de Lima	100 Palavras: Visibilidade E Cidadania	Apresentar Certidão Municipal
7.	Pessoa Física	Djalma Demetrio dos Santos Junior	Memórias do Rio Paraíba do Sul	Apresentar Certidão Municipal
8.	Pessoa Física	Djalma Demetrio S. Jr.	Percuros Da Criação	Apresentar PDF1, PDF2 e PDF3, de acordo com o item 8.4.2 do edital
9.	Pessoa Física	Erica Cristina Camilo Jacob de Freitas	TEAcolho	Apresentar Certidão Municipal; Comprovar que reside no município de Pindamonhangaba há pelo menos 2 anos.
10.	Pessoa Física	Manuel César Pereira	Mapeamento Cultural – Vale a Pena Fazer Arte?	Habilitado
11.	Pessoa Física	Márcio Augusto Vacari	Causos e Canções	Habilitado
12.	Pessoa Física	Maria Eduarda Carvalho Ferreira	Períodos e Épocas	Comprovar que reside no município de Pindamonhangaba há pelo menos 2 anos.
13.	Pessoa Física	Rafael Ronconi Salgado Ribeiro	J.E.C.A - Formação de Corpo Cênico para Cortejos Populares	Corrigir número da Inscrição Municipal no Anexo I e apresentar Certidão Municipal
14.	Pessoa Física	Raissa Lorena Corrêa Araújo	Baruiada - Um Show Baruiento	Apresentar Certidão Municipal
15.	Pessoa Física	Ronaldo de Camargo	Anzol Cultural	Apresentar PDF1, PDF2 e PDF3, de acordo com o item 8.4.2 do edital
16.	Pessoa Física	Thiago Henrique Alves Oliveira	Série Música no Museu - Tributo a Dona Leopoldina	A maioria dos integrantes do projeto não reside em Pindamonhangaba (em desacordo com o item 4.9 do edital)

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2023

REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES Diretora do Departamento de Cultura

Apresentar Certidão FGTS

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA Secretário de Cultura e Turismo

PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
CNPJ nº 47.870.688/00003-96, NIRE nº 35901222681
TARIFA REMUNERATORIA
ARMAZÉM GERAL
A sociedade empresaria PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35901222681, inscrito no CNPJ
nº 47.870.688/00003-96, localizada no endereço Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, 400, Residencial Comerci, município de Pindamonhangaba, São Paulo, cep: 12442-260, representado pela procuradora Gisele Arthur de Carvalho, nacionalidade brasileira, CPF: 195.269.728-05, RG/
RNE: 27.482.602-1 SP, residente a Rua Dona Vitória Speers, 33, casa, Bairro Vila Formosa – São Paulo – SP cep: 03359-000.

Serviços Prestados	Valor	Parâmetro	Período
Armazenagem	R\$ 5,70	Granel / Peso Tonelada	Mensal
Descarga	R\$ 5,70	Granel / Peso Tonelada	Mensal
Carga	R\$ 5,70	Granel Peso Tonelada	Mensal
Descarga	R\$ 115,00	Por evento CTN 20"	Mensal
Armazenagem	R\$ 115,00	Por evento CTN 20"	Mensal
Carga	R\$ 115,00	Por evento CTN 20"	Mensal

PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial)

Gisele Arthur de Carvalho (procuradora) CPF: 195.269.728-05 RG/RNE: 27.482.602-1-SP

### PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA CNPJ nº 47.870.688/00003-96, NIRE nº 35901222681 MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 Armazém Geral QUALIFICAÇÃO: A sociedade empresaria PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA

LTDA (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35901222681, inscrita no CNPJ nº 47.870.688/00003-96, localizada no endereço Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, 400, Residencial Comerci, município de Pindamonhangaba, São Paulo, cep: 12442-260, representado pela procuradora Gisele Arthur de Carvalho, nacionalidade brasileira, CPF: 195.269.728-05, RG/RNE: 27.482.602-1 SP, residente a Rua Dona Vitória Speers, 33, casa, Bairro Vila Formosa – São Paulo – SP cep: 03359-000 CAPITAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CAPACIDADE: A área total do galpão de 18.000,00 m2 e a área armazenagem do galpão é de aproximadamente 15.000,00 m² (metro quadrado) e 150.000,00 m³ (metro cúbico). Sendo posições por container de 20°. Container: 200 unidades por plano, sendo capacidade máxima de 24.000 kg por posição e 48.000 kg por plano. Medidas padrão do container Altura 2,60 metros X Largura 2,44 metros X Comp 6,0 metro. Totalizando 200 posições por container. Porta Pallet: 4 posições por plano, sendo capacidade máxima de 1.500 kg por posição e 6.000 kg por plano. Medidas padrão por plano Altura 1,30 metros X Largura 2,30 metros X Comp 1,0 metro. Totalizando 1.000,00 posições por paga pallets: posições porta pallets. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à

estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso ime

SEGURANÇA: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: Materiais nacionais e importados já nacionalizados. Não necessitando de controles especiais tais como produtos perigosos. Não serão recebidos em depósito produtos de natureza agropecuária.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE AR-MAZENÁMENTO:
• 1 Empilhadeira Reach Stacker

2 Empilhadeiras 1 Escavadeira1 Pá Carregadeira

OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: Serviços de Armazém em Geral, emissão de

São Paulo, 04 de abril de 2023. PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial).

# Gisele Arthur de Carvalho (procuradora)

CPF: 195.269.728-05 RG/RNE: 27.482.602-1-SP PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA

# CNPJ nº 47.870.688/00003-96, NIRE nº 35901222681 REGULAMENTO INTERNO

A sociedade empresaria PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35901222681, inscrita no CNPJ nº 47.870.688/00003-96. localizada no endereço Av. Engenheiro Luiz Dumont Vilares, 400. Residencial Comerci, município de Pindamonhangaba, São Paulo, cep: 12442-260 representado pela procuradora Gisele Arthur de Carvalho, nacionalidade brasileira, CPF: 195.269.728-05, RG/RNE: 27.482.602-1 SP, residente a Rua Dona Vitória Speers, 33, casa, Bairro Vila Formosa – São Paulo – SP cep: 03359-000.

Artigo 1º - Serão recebidas em depósito mercadorias diversas, que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não

Artigo 2º - À critério da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e

l – Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já

- A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior

Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (deno-minado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e

. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado;

Artigo  $6^{\circ}$  - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto no 1.102/1903; Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903 e da Instrução Normativa nº 52/2022 do DREI. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os caso omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial).

Gisele Arthur de Carvalho (procuradora) CPF: 195.269.728-05 RG/RNE: 27.482.602-1-SP

PINDAMONHANGABA

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II Rua Juló Bananeni, 196 – Alto do Cardoso CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP Tel/Fax: (12)3642-1249 e-mali: cndca@Dindamonhangaba so cov br

### EDITAL CMDCA Nº 03/2023

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA - CMDCA.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.626, de 19 de dezembro de 1991, Regimento Interno, resolução 116 do CONANDA, bem como diretrizes aprovadas na 6ª Reunião Ordinária do CMDCA-Pindamonhangaba, no dia 04 de maio de 2023, vem CONVOCAR os movimentos de defesa dos direitos as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no município de Pindamonhangaba/SP, para o credenciamento e inscrição de representantes visando a participação na Assembleia para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Gestão 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

### REGIMENTO ELEITORAL

Art. 1º Ficam convocados os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no Município de Pindamonhangaba, devidamente constituídas, para proceder a escolha de seus representantes para a vaga de 08 (oito) titulares e seus respectivos suplentes, conforme previsto no inc. Il do art. 11 da Lei Municipal nº 2.626/1991, para votar e serem votados, nos termos deste Edital:

### I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025, conforme aprovação na 6 ª reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2023, com a seguinte composição:

- I Adriano Augusto Zanotti
- II Ana Maria Rita Gomes
- III- Luma Oliveira
- IV- Gabriela Viana dos Santos

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I- Homologar o credenciamento e cadastro dos representantes de acordo com os
- II- Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- III- Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação:
- IV- Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição
- V- Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- VI- Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos
- VII Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- VIII- Fazer publicar suas Deliberações no Jornal Tribuna do Norte

## II - DO CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA Art. 4º O pedido de credenciamento dos representantes para a assembleia deverá ser

feito diretamente pelo e-mail do CMDCA (cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br), com o assunto "Inscrição-edital CMDCA" no período de 09 de maio de 2023 a 23 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão

Art. 5°. Os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no Município de Pindamonhangaba deverão apresentar no momento da sua inscrição:

- I Para Entidade de atendimento
- a) Ficha de inscrição (ANEXO ÚNICO) b) Cópia do registro no CMDCA ou protocolo de renovação.
- II Para os Movimentos de defesa dos direitos e Entidades de Estudos e Pesquisas:
- a) Ficha de Inscrição (ANEXO ÚNICO)
- b) Comprovação legal de existência

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^{o}}\ \mathsf{Os}\ \mathsf{movimentos}\ \mathsf{de}\ \mathsf{defesa}\ \mathsf{dos}\ \mathsf{direitos},\ \mathsf{as}\ \mathsf{entidades}\ \mathsf{de}\ \mathsf{atendimento}\ \mathsf{e}\ \mathsf{de}$ estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no Município de Pindamonhangaba deverão inscrever 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, conforme modelo anexo, para votarem e serem votados na Assembleia.

# III- DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos e, bem como a relação de indeferimento até o dia 30 de maio de 2023

Art. 8º O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos credenciados será até dia 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único. Os Recursos deverão ser protocolados pelo e-mail do CMDCA (cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br), com o assunto "Recurso- edital CMDCA".

# IV - DOS CANDIDATOS

e adolescentes de Pindamonhangaba deverão indicar 1 (um) representante e seu respectivo suplente, conforme modelo ANEXO ÚNICO para concorrerem a vaga no conselho, observado o prazo do art. 4º deste edital

Parágrafo único. Os candidatos inscritos serão os que irão ter direito a voto no dia da eleição.

### V - DA ELEIÇÃO

Art. 10. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 15 de junho de 2023, às 09h00, no auditório da prefeitura, e a posse se dará em 22 de junho de 2023, quando também será feita a escolha da diretoria.

Art. 11. Os candidatos habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade, ou equivalente para assinarem lista de presença, que os habilitará para a votação na

§1º Caso ocorra a ausência de candidato em decorrência de motivo de saúde ou motivo grave e imprevisível, deverá o interessado apresentar pedido justificado à Comissão Eleitoral, por meio de procurador munido de uma procuração simples, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da Assembleia.

Art. 12. Participarão da eleição, como candidatos e eleitores, os representantes com as inscrições devidamente deferidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Os representantes dos movimentos de defesa dos direitos, das entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no município de Pindamonhangaba poderão votar em até 4 (quatro) instituições, em cédula especifica distribuída pela Comissão de Eleição.

### VI - DA APURAÇÃO

Art. 14. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação

§1º O critério de desempate deverá ser pela maior idade da instituição §2º O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de

votação.

### VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

Art. 16. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata da assembleia com os

Art. 17. A posse da nova Gestão será no dia 22 de junho de 2023.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

CRONOGRAMA	PUBLICAÇÃO
Período de inscrição	09/05/2023 - 23/05/2023
Publicação da lista dos inscritos habilitados	30/05/2023
Prazo recursal	02/06/2023
Publicação do resultado dos recursos	06/06/2023
Assembleia para a Eleição e Posse	15/06/2023
Posse e escolha Diretoria	22/06/2023

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2023.

Adriano Augusto Zanotti Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil - CMDCA (2023/2025)

Tipo: Movimento (\_) Entidade de Atendimento (\_) Entidade de Estudos e Pesquisa (\_) Telefone de contato: E-mail: Fundação ou Início das Atividades Representante Legal (Coordenador do Movimento) Nome: \_\_ Telefone para contato: \_\_\_\_ E-mail:

Indicados para o processo eleitoral

\_\_\_\_CPF: \_\_ Telefone para contato: \_

\_\_CPF:

ALTERADO:

e dez) dias da assinatura.

Publicação do ranking das propriedades prioritárias

Assinatura do Termo de Habilitação

Publicação do ranking final dos projetos

Publicação do ranking dos PIP's

Assinatura do Termo de Adesão

Publicação do ranking final das propriedades prioritárias

Etapa Inscrições

( ) Cópia do Registro no CMDCA ou Protocolo de Renovação (para entidades de atendimento)

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 07 de 13 de fevereiro de 2008 e suas alterações, que institui a Classificação de Atividads no Zoneamento Urbano do Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 29 de maio de 2023 (segunda-feira), às 17h00min, no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaça, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-à ALDIENCA, PUBLICA para Apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 07 de 13 de feveriro de 2008 e suas alterações, que institui a Classificação de Alvidades no Zoneamento Urbano do Município de Pindamonhangaba.

<u>vausa diterações</u>, que institui a Classificação de Atividades no Zoneamento Urbano do Município de Pindamonhangaba. A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 22/05/2023 (segunda-feira): <a href="https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secretarias/nhras.gov.br/secre

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2.023

ISAEL DOMINGUES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MEIO AMBIENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022

Programa Conservador da Natureza

RETIFICAÇÃO

NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 19/2022, O ITEM 4.2 FICA ASSIM

4.2. Após a assinatura do Termo de Habilitação, as propriedades selecionadas serão vistoriadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por equipe por

ela designada, visando o seu diagnóstico e elaboração do PIP, no prazo de até 150 (cento e

4.2. Após a assinatura do Termo de Habilitação, as propriedades selecionadas serão vistoriadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por equipe por ela designada, visando o seu diagnóstico e elaboração do PIP, no prazo de até 210 (duzentos

CRONOGRAMA - DAS DATAS RELATIVAS ÀS PRÓXIMAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO FICAM ASSIM ALTERADAS E DISTRIBUÍDAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, n 144. Bairro Alto do Cardoso

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PRECOS 079/2023 (PMP 5806/2023)

Para "Aquisição de vestuário para atender o Albergue Municipal e Setor de Abordagem Social" com recebimento dos envelopes até dia 24/05/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PRECOS 044/2023 (PMP 459/2023)

Para "Aquisição de equipamentos de cozinha para preparo e armazenamento dos alimentos destinados à alimentação escolar para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pindamo nhangaba" com recebimento dos envelopes até dia 25/05/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO PRESENCIAL 046/2023 (PMP 2632/2023)

Para "Contratação de empresa de engenharia especializada para locação de sistema de radiocomunicação digital compreendendo locação de equipamentos novos, sem uso anterior, de infraestrutura materiais desenvolvimento, instalação e demais insumos, para atender o Município de Pindamonhan

gaba" com recebimento dos envelopes até dia 29/05/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 049/2023 (PMP 3380/2023) Para "Aquisição de materiais descartáveis para uso nas cozinhas das creches e escolas municipais de Pindamonhangaba" com recebimento dos envelopes até dia 29/05/2023 às 14h00 e início da

sessão às 14h30

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

# \*\*\*ATAS DE REGISTRO DE PREÇO\*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 013/2023 (PMP 320/2023) Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) para o preparo da alimentação escolar, conforme termo de referência", foram firmadas as atas de registro de preço:

Ata 162/2023, de 02/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Cauana Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, o Sr. Antonio Carlos de Souza; Ata 163/2023, de 02/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contrata da, empresa Souza e Souza Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Epp, a Sra. Naraiane Carvalho de Souza; Ata 164/2023, de 02/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Trans Horti Transporte e Alimentos Ltda, o Sr. Marcos Bernardinelli; Ata 165/2023, de 02/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada empresa Vittally Soluções e Alimentos Ltda, o Sr. Anderson Gomes Viana.

# PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PRECOS 021/2023 (PMP 885/2023)

Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de polpa de fruta congelada, conforme termo de referência", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 166/2023, de 04/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Caco Comercial de Frutas Ltda, o Sr. André Correa da Silva; Ata 167/2023, de 04/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Hosana Comércio E Representação De Produtos Alimenticios Em Geral Eireli – Epp, o Sr. Roberto Martinuci.

### CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 3ª Reunião Ordinária/2023 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo

Leitura e Aprovação de Ata;
 Leyões para Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa – 15/06;
 III. Informes Gerais.

11/05/2023 (quinta-feira) Horário Plataforma Google Meet Reunião virtual:

discriminados

Link da videochamada: https://meet.google.com/hog-qrei-bpy

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2023. Ágata Irina Villani Presidente do CMI – Gestão 2021/2023 \*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br

TN Tribuna do Norte

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2023 Secretaria de Meio Ambiente

dia 14/09/2022 a 14/10/2022

De 25/10/2022 a 13/11/2022

30/11/2022 a 16/12/2022

De 13/07/2023 a 02/08/2023

28/08/2023 a 15/09/2023

25/10/2022

29/11/2022

13/07/2023

22/08/2023

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINDAMONHANGABA

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II Rua Juó Bananéri, 196 – Alto do Cardoso CEP 12.420-070 – Pindamonhangaba/SP Tel/Fax: (12)3642-1249

### RETIFICAÇÃO - EDITAL CMDCA Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Pindamonhangaba, criado pela Lei Municipal n.º 2.626/91, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, faz publicar esta RETIFICAÇÃO ao edital para a realização do processo de escolha de 10 (dez) Conselheiros Tutelares do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, além de seus Suplentes, para o mandato de 4 (quatro) anos 2024/2028 (10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028), para alterar o cronograma do edital constante no item VI, artigo 7º, e a FORMA da inscrição prevista no art. 9º, § 2º do Edital, conforme seque:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo das inscrições para o processo de escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares de Pindamonhangaba, no perído de 09/05/2023 até o dia 12/05/2023, alterando-se o cronograma constante do Art.  $7^{\rm o}$  do Edital CMDCA Nº 02/2023:

### VI - DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Art. 7º O presente edital obedecerá ao cronograma abaixo:

Registro de candidatura - inscrições	09/05/2023 a 12/05/2023
Análise dos pedidos de candidatura	15/05/2023
Publicação provisória dos candidatos inscritos	16/05/2023
Prazo para impugnação/recurso à Comissão	17/05/2023 a 19/05/2023
Prazo análise Comissão Especial	22/05/2023
Publicação provisória dos candidatos inscritos	23/05/2023
Prazo recurso ao CMDCA	24/05/2023 a 26/05/202
Prazo análise CMDCA	29/05/2023
Publicação definitiva dos candidatos habilitados	31/05/2023
Prova escrita	04/06/2023
Publicação do gabarito da prova escrita	06/06/2023
Publicação provisória dos candidatos aprovados	13/06/2023
Prazo impugnação/recurso à Comissão Especial	14/06/2023 a 16/06/202
Prazo análise Comissão Especial	19/06/2023 a 21/06/202
Publicação provisória dos candidatos aprovados	23/06/2023
Prazo recurso ao CMDCA	26/06/2023 a 28/06/202
Prazo análise CMDCA	29/06/2023 a 03/07/202
Publicação definitiva dos candidatos habilitados	05/07/2023
Avaliação Psicológica	07/07/2023 a 18/07/202
Publicação provisória dos candidatos aprovados	25/07/2023
Prazo impugnação/recurso à Comissão Especial	26/07/2023 a 28/07/202
Prazo análise Comissão Especial	31/07/2023 a 02/08/202
Publicação provisória dos candidatos aprovados	04/08/2023
Prazo recurso ao CMDCA	09/08/2023 a 11/08/202
Prazo análise CMDCA	14/08/2023 a 16/08/202
Publicação definitiva dos candidatos habilitados	18/08/2023
Prazo permitido para propaganda eleitoral	18/08/2023 à 30/09/202
Prazo denúncia propaganda eleitoral irregular	03/04/2023 à 01/10/202
Dia da Votação	01/10/2023
Publicação provisória da eleição/classificação	03/10/2023
Prazo impugnação/recurso à Comissão Especial	04/10/2023 a 06/10/202
Prazo análise Comissão Especial	09/10/2023 a 11/10/202
Publicação provisória da eleição/classificação	13/10/2023
Prazo recurso CMDCA	16/10/2023 a 18/10/202
Publicação definitiva dos eleitos e classificação	20/10/2023
Curso de capacitação	à informar
Estágio Probatório	22/11/2023 a 21/12/202

Art. 2º. Altera-se o §2º do art. 9º, a fim de acrescentar a informação de que as inscrições devem ser feitas pelo sistema 1doc, exclusivamente no "Assunto: "Processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Pindamonhangaba - Mandato 2024/2028". Protocolos de inscrição feitos em "Assunto" diverso serão arquivados sem análise.

10/01/2024

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos constantes do Edital CMDCA Nº 02/2023.

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2023. Adriano Augusto Zanotti Presidente do CMDCA - 2023



Posse

# Estado de São Paulo

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação no que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convida as autoridades e a população para comparecerem à Câmara Municipal de Pindamonhangaba, sito a Rua Alcides Ramos Nogueira, nº. 860, seguindo as normas de segurança contra Covid-19, para realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor as Metas Fiscais do Município, referente ao 1º Quadrimestre de 2023, no dia 26 de Maio de 2023, às 10 horas.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.

Isael Domingues Prefeito Municipal



RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (TRABALHADORES DO SUAS) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2022/2024

A Comissão Eleitoral TORNA PÚBLICO o resultado final do processo eleitoral complementar para composição da Sociedade Civil do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social / Gestão 2022/2024 (TRABALHADORES DO SUAS), conforme votação realizada em Assembleia Extraordinária convocada especialmente para este fim, da no dia 03/05/2023, no Auditório da Prefeitura Municipal:

ELETTOS	CARGO
Lethicia Maria de Souza Zago	Titular
Lucas Máximo de Castilho	1º Suplente
Julia Stefanie dos Santos	2º Suplente

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral CMAS

AS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP. **EDITAL DE INTIMAÇÃO** 

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSO-

### (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de DENILSON DE CAMPOS LEITE, em virtude do

mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 16.269,58, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010213814, firmado em 11 de maio de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 11 na matrícula nº 58.001, tendo por objeto o imóvel situado na RUA LETÍCIA BONONCINI SANTOS Nº 1.739, APTO 01, BLOCO 04, CONDOMÍNIO MORUMBI, NESTA CIDADE, CEP 12,403-620, O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2023. OVIDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador